Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2874

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 233/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 233/2023 para AQUISIÇÃO DE CADEIRA POLTRONA PRESIDENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO BOLSA FAMILIA, a ser firmado com a Empresa:
CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, QUADRA U LOTE 9, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75490000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F0FB01C1

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023, tipo menor preço por item**, na forma da Lei 10.520/02, a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 20 do mês de junho de 2023**, para o registro de preço para aquisição de combustível para os veículos da frota do Município de São Francisco de Goiás. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 02 de junho de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7AD1A5DB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 234/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 234/2023 para AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA 220V COM ARMAZENAMENTO 1L PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL, a ser firmado com a Empresa:
CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, QUADRA U LOTE 9, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75490000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:ABD984ED

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 235/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 235/2023 para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULO POLO, a ser firmado com a Empresa:
JOSE FERREIRA COELHO, inscrita no CNPJ: 11.904.939/0001-05, endereço RUA RIO VERDE, QUADRA H; LOTE 23, BAIRRO SÃO PAULO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75490000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9F8CB670

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 005/2023

Processo Administrativo nº 3127/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede de energia subterrânea na praça das cavalhadas em São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CARTA CONVITE Nº 005/2023**;

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 45.845.571/0001-65,** estabelecida à **Avenida Independência - N° 5597, Q.: 68 A, Lotes: 25** e **26, CEP:** 74.070-010, **Setor Aeroporto, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 02 de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FA10B233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 033/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

> "Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial (SRP) nº 055/2022, Processo Administrativo nº 17558/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPRAS E LICITAÇÕES DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi deflagrado Processo Administrativo Licitatório nº 17558/2022, Pregão Presencial nº 055/2022 para Registro de Preços visando aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para o Município de Abadia de Goiás;

CONSIDERANDO que processado o certame, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora nos itens registrados do processo licitatório referido;
CONSIDERANDO que o Município de Abadia de Goiás foi formalmente notificado pela Vigilância Sanitária via Termo de Notificação ou Intimação nº 257, sobre a má-qualidade do produto entregue;
CONSIDERANDO que no dia 15.05.2023 a empresa foi formalmente notificada para solucionar o problema, mas quedou-se inerte;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, além de outras sanções contratuais;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no Processo Administrativo Licitatório nº 17558/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 055/2022 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, os seguintes servidores municipais:

I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 055/2022, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto Nº 991 de 2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A8030AF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

Contrato n.º 085/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 035/2023. **Objeto**: Aquisição de veículo caminhonete Tipo Pick-UP, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura de Acreúna, Conforme Especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 215.000,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/01/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.002.4.4.90.52.00 – Manutenção do Gabinete – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA. Data**: 01/06/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:A1846C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Contrato n.º 086/2023. Dispensa de Licitação: 183/2023. **Objeto**: Contratação de serviços de telefonia móvel em atendimento à Secretaria Municipal de Industria, Comércio Turismo e Agricultura, Conforme Especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 3.350,40. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.58- MANUT. DA SEC. MUN. DE INDÚTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA. Data**: 01/06/2023. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:117E8033

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 203/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses e, consequentemente, acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 15.840,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00-Fonte 118/119;12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/19 ;12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; **Contratante**: O Município de Acreúna GO, o FUNDEB e o FMEB. **Contratado(a)**: **GLEICIENE ANDRE DE JESUS. Data**: 03/03/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva, Gestora do FUNDEB e do FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:5793CCCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

Contrato n.º 091/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 101/100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratado**: **RAWLIDON BATISTA DE QUEIROZ. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires – Gestora Fundeb e FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:B2FFC864

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

Contrato n.º 090/2023. Dispensa de Licitação: Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação para prestação de serviços técnicos juntos aos conselhos escolares das escolas do Município de Acreúna-GO de acordo com Termo de Referência para atender as necessidades do município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 14.348,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.3.90.36.35 – Ficha 0589 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.4033.2.141.3.3.90.36.35 – Ficha 0619 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL. **Contratante**: O Fundo Municipal do Educação Básica. **Contratada**: **ENEIDA ARANTES DE GOUVEA**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva – Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:1EF0356D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

Contrato n.º 092/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA PARA O FUNDEB E FMEB. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratado**: **CÉLIA ROSA SILVA SOUZA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires – Gestora Fundeb e FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:A2F1D2C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

Contrato n.º 093/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA /COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O FUNDEB E FMEB. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratado**: **NÚBIA ALVES DE JESUS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires – Gestora Fundeb e FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:BC9C4840

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

Contrato n.º 094/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA (O) DE SECRETARIA ESCOLAR PARA O FUNDEB E FMEB. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratado**: **SUELIA FERREIRA DOS SANTOS LIBERATO. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires – Gestora Fundeb e FMEB.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:AAD8F202

SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

Contrato n.º 095/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA (O) DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 18.541.1156.2.138.3.1.90.04.00 – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o Fundo Municipal de Meio Ambiente. **Contratado**: **ELIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Sirdeley Hipolito da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:11E10748

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

Contrato n.º 087/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **DEUSMAR ROSA DE LIMA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:EF4290CD

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

Contrato n.º 088/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **CRYSTIANO DOS REIS BORGES. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:40001914

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

Contrato n.º 089/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Total:** R$ 26.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 - Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ANTONIO BRAZ DA ROCHA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:8FA5B4F4

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

QUADRAGÉSIMO QUINTO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quadragésimo Sexto Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADA ENFERMAGEM E PSICOLOGO ATENÇÃO BÁSICA.

VIVIANE DOS SANTOS REIS – ENFERMAGEM (A) – DATA 19/12/2022 – HORÁRIO 16:43:24 – PROTOCOLO 8573/2022 – CLASSIFICADA.
LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA – PSICOLOGO – DATA 30/05/223 – HORÁRIO 08:59:39 – PROTOCOLO 4124/2023 – CLASSIFICADO.

Acreúna, 02 de junho de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:4E6CFF4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE AMTTM**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventuais aquisições de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/06/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21/06/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 21/06/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C941C565

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 25.28.04/2023

Contrato nº 02.24.09/2021 - Credenciamento nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA**, CNPJ nº 10.198.491/0001-80. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº 009/2021, nos termos do contrato nº 02.24.09/2021. VALOR GLOBAL: R$ 177.685,76. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9139CAA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023_AGRICULTURA

Processo nº 1376/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Dispensa N.º 152/2023

Objeto: Trata-se o presente expediente sobre solicitação de peças e serviços para a máquina Trator Valtra (09) BH-214-4 W214 543303, Patrimônio 116210. Pertencente a frota desta secretaria, conforme disposto no oficio (DIM) e termo de referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação das empresas com a sociedade P&S ELETRICA E MECANICA LTDA - ME sob o CNPJ de n° 04.551.984/0002-30, conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 02 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:5AC08A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.
1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.
1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contratado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 02 de junho de 2023.

.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretário (A) Municipal De Gestão De Pessoas

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
0010233	LEIDIANE DIAS DA SILVEIRA
0006098	DEBORA PEREIRA FONSECA
0006334	ANA CHRISTINA SOUSA MARTINS
0009394	EDVAN FERNANDES DA CUNHA
0009567	LEONARDO COSTA SOUTO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃOCONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D1C261F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2023 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 470/2023

Alvorada do Norte, **02** de **junho** de **2023**.

"Dispõe sobre exoneração de servidor Municipal e dá outras providencias".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **VALDICK FEITOSA DA SILVA,** da função de **Vigilante,** contratado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Alvorada do Norte, a partir de 02 de junho de 2023.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, **02** de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:581F5E80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº118

PORTARIA Nº118/23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GILMAR VIANA PEREIRA**, Portador do CPF sob o nº 952.161.891-49, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para o dia 26 de MAIO DE 2023, para cidade de CAÇU- GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:8074547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº119

PORTARIA Nº 119/23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEONARDO APARECIDO LIMA**, Portador do CPF sob o nº 053.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para o dia 26 de maio de 2023, para cidade de Caçu - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:35AC6265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº120

PORTARIA Nº120/23 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GILMAR VIANA PEREIRA**, Portador do CPF sob o nº 952.161.891-49, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para o dia 03 de junho de 2023, para cidade de São Simão- GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2BDE351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº121

PORTARIA Nº 121/23 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LEONARDO APARECIDO LIMA**, Portador do CPF sob o nº 053.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ADM, lotado na secretaria de desporto, lazer e cultura, empreendeu viagem para o dia 03 de junho de 2023, para cidade de São Simão - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EFC1A723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 206

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D4A80AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 207

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de São Simão-Goiás, levar jogadores da copa amizade de futsal (categoria de base).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:89E5F661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 356/2023 – SMS DE 02 DEJUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 356/2023 – SMS DE 02 DEJUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Panamericano, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D23D7FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 358/2023 – SMS DE 02 DE JUNHO 2023.

PORTARIA Nº 358/2023 – SMS DE 02 DE JUNHO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C4DCE799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 357/2023 – SMS DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 357/2023 – SMS DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2023, à cidade de Barretos SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1 e 4.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CC34EABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 359/2023 – SMS DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 359/2023 – SMS DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar funcionarios para capacitação de conselheiros de saúde,, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6107C8B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023-FMHIS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17574/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de locação de container, dimensionamento 1,50m x 3,00m e 2,10 de altura com transporte, incluso para cidade de Aparecida do Rio Doce-GO (mobilização e desmobilização) com a finalidade de armazena os materiais das casas em construção, "Projeto João de Barro", para atender a Secretaria Municipal de Habitação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **38.134.926 ALDEVAIR DE MELO,** inscrita no **CNPJ: 38.134.926/0001-42,** situada na R Jarbas Santil de Araujo, 1273, Qd 34 Lt 19/20/21, sala 01, CEP: 75.905-710, Santo Agostinho, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**; Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de abril de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AC3BB7E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, nos termos do Processo 202200010003555, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 16 de Junho de 2023 às 9:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 02 de junho de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1BAF18D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17629/2023
EMPENHO N° 88772/2023. CNPJ: 28.088.431/0001-70
FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149 VALOR: 1.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SEREM USADOS NO ARRAIÁ MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A708C61C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17629/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para serem usados no Arraiá Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149,** inscrita no **CNPJ Nº 28.088.431/0001-70,** situada na R DAS FLORES, S/N, Qd. 01, Lt. 13/14, DISTRITO AGROINDUSTRIAL, QUIRINOPOLIS - GO, CEP. 75.860-000, no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:552B308E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital, **REALIZAÇÃO:** 16 de Junho de 2023 às 14:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 02 de Junho de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BD79F1C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17635/2023
EMPENHO N° 88879/2023. CNPJ: 05.593.067/0003-62
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA VALOR: 906,48
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTA EM LACTOSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:958A7D2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17635/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.593.067/0003-62,** situada na Avenida Eng. Atilio Correia Lima N° 1418 Qd. 108 Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 906,48** (novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de junho de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:48ACC8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de Junho de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** contratação de empresa especializada para elaboração, organização e realização de processo seletivo público por prazo indeterminado (provas objetivas) para preenchimento de vagas para cargos de agente comunitário de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE) a fim de, atender a Secretaria de Saúde deste município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3D9D71B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 831,86.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0D3DC22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 175,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4376B549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.636,37.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4C03B20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 664,95.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C2A5AB5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 9.273,33
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANLO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BC289844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 545,08.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A9B7E160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 401,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE SUELENE AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:335BD9A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.268,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALEXASANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2776A5C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 361,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5F944C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 105,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C468B373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 951,18.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6AD22C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.990,46.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:72EBA194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 120,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B8AA0B82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 125,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 02/06/2023 à 02/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EF7BE5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 39.600.957/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTITCO PARA ANIMAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA /2023 A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2023, NA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 80.000,00
Vigência: 02/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6238643F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**CONTRACT SHOW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: 14.738.613/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS NO DIA 23 DE JULHO DE 2023.
Valor Global: 150.000,00
Vigência: 02/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:75B98897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA**
CNPJ: 20.077.216/0001-62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE IGOR E WALACE PARA TEMPORADA DE PRAIA 2023.
Valor Global: 40.000,00
Vigência: 02/05/2023 À 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D925CA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 40.432.605/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE VITALÍCIO EM CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DO PONTO ELETRONICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Valor Global: 4.400,00
Vigência: 02/06/2023 À 02/06/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:12D9C394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 78/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA VITTA LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços de medico ULTRASSONOGRAFISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA VITTA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CLINICA VITTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.195.345/0001-03, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **CLINICA VITTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.195.345/0001-03**, Contratação de prestação de serviços de medico ULTRASSONOGRAFISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 23 de maio de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:D2BD7C82

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CLINICA VITTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.195.345/0001-03, com endereço na Avenida Maria Vitoria de Carvalho, SN, quadra 57, lote 01, Centro, Doverlândia-Go, representado por (qualificação), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA SOUSA, brasileira, solteira, médica, portador do RG 5030506 2.A VIA, e inscrito n CPF/MF n. 019.121.741-70.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços de medico ULTRASSONOGRAFISTA, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0386.000 - 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (107-017) 0386.000
Data da assinatura: 23/05/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 23 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:6DCB2146

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 79/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40, com endereço na Avenida lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, sala 02, Centro, Iporá – GO, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por CILMARIO LEITE DA SILVA, brasileiro, Medico, inscrito n CPF/MF n. 291.683.921-68, portador do RG: 1215282 SSP/GO, CRM/GO: 4743.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviço de Medico CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para prestar serviços de atendimento ambulatorial, consultas medicas e realização de cirurgias no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 23/05/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0386.000 - 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (107-017) 0386.000
Data da assinatura: 23/05/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 23 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:1669272E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 79/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço de Medico CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para prestar serviços de atendimento ambulatorial, consultas medicas e realização de cirurgias no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.662.456/0001-40**, Contratação de prestação de serviço de Medico CIRURGIÃO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para prestar serviços de atendimento ambulatorial, consultas medicas e realização de cirurgias no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 23 de maio de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:92550E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 54/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: VIVIANE ALVES DE MOURA SABAGO
CPF/CNPJ: 42.499.978/0001-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POÇO ARTESIANO
DATA: 02/06/2023 A 20/07/2023
VALOR: 15.000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Junho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E793487F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um link de internet, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3088/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ANTES

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$
01	06	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás.	1.204,90	7.229,40
02	06	Serv.	**Item 2** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua 24 de Junho esquina com a Rua Luziano Inácio (Vapt Vupt), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	659,40
TOTAL:				**1.314,80**	**7.888,80**

DEPOIS

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$
01	06	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás.	1.204,90	7.229,40
02	06	Serv.	**Item 2** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua 24 de Junho esquina com a Rua Luziano Inácio (Vapt Vupt), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	659,40
03	07	Serv	**Item 3** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua Luziano Inácio nº 2039, Bairro São Francisco (DEMOP), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	769,30
TOTAL:				**1.424,70**	**8.658,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023**- 0057 –** 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 769,30 (Setecentos Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos**), pelos serviços prestados

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, II, "b", § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CFC1117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001/2023

Portaria Secretaria de Saúde nº 001/2023, de 31 de maio de 2023

¨ Nomeia ALANA GOMES DA COSTA, inscrita no COREN-GO sob o nº 000.722.622 como responsável técnica do corpo de enfermagem do SAMU no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO, e dá outras providências. ¨

O secretário de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomear um responsável técnico para convênio firmado pelo município com o SAMU.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ALANA GOMES DA COSTA** inscrita no COREN-GO sob o nº 000.722.622, como responsável técnica do corpo de enfermagem do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 de maio de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E923202F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.452/2023

PORTARIA nº 1.452/2023 de 02 de junho de 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem gratificação, "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores municipais, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
37	DIVINO ADRIANO MARTINS	850.108.391-72	05/2023	405,06
924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	071.483.571-44	05/2023	563,65
1100	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	037.300.211-41	05/2023	1322,90
491	JOSIENE FERREIRA SILVA	829.478.721-34	05/2023	1231,27
926	RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA	743.884.951-15	05/2023	667,76
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	05/2023	924,00
1099	SUZI LIMA CUNHA	998.757.301-06	05/2023	620,11
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	05/2023	779,90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 dias de junho de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E6BDB5AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 007/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 007/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa IN nº. 07/2016 e Instrução Normativa n° 01/2017, Ofício Circular n°10/2017 data de 18/09/2018 recomendação alusiva ao rol de profissionais da área de saúde constante na IN nº 008/2023, informações quanto cargos, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 06 de junho de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação.

Buritinópolis, 06 de junho de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:50D51BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**, tipo menor preço por Lote, objetivando a **"contratação de prestação de serviços de fornecimento de internet 100 % fibra óptica, com velocidade mínima de 300 mbps dowload, contendo ip fixo e 50% de upload com ip fixo, distribuídos em 37 pontos departamentos/órgãos da prefeitura municipal com fornecimento de model dual band 5g wifi, (equipamento roteador comodato)''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **20 de Junho 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 02 de Junho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:360A1041

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"futura e eventual contratação de serviços de locação de palco, som, fechamento, banheiros químicos, banheiros trailer, disciplinadores e tendas, atendendo as necessidades da secretaria municipal administração de cachoeira dourada-go''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Junho de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 02 de Junho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:BC461C47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAMPINORTE/GO, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de profissional, pessoa Jurídica, para o cargo de para atuar no atendimento de serviços públicos da Assistência Social do Município de Campinorte/GO, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:
DATA: A abertura das propostas dar-se-á no dia **02/06/2023 às 10:00 enceramento 16/06/2023 às 17:00 horas. (dez dias)**
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinorte, localizado na Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO.

Campinorte, 01 de junho de 2023

HUGO NUNES DA SILVA DE MIRANDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:34A76BA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **19 de junho de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Filtros, Baterias, Óleos e Lubrificantes, Pneus, Câmaras de Ar, Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus, Protetores, Escarificadores, Dentes, Lâminas, Parafusos, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, deste município**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:22A7D4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 14.871.353/0001-71 e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, fazem saber aos interessados, que farão realizar no dia **19 de junho de 2023**, às **13h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2023 – Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assistente Social na Proteção Básica – PAIF e SCFV, de Orientador Social com lotação no CRAS e SCFV, Educador Físico para o SCFV, Cuidador de Idoso e Serviços especializados de apoio por meio de orientações, acompanhamento, suporte, realização de reuniões, capacitações e treinamentos de servidores, com vistas ao aprimoramento e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, no município de Campo Alegre de Goiás-GO,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site

(www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:F67204AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.30 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Concede férias ao Servidor Ailton Pereira dos Santos e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias ao servidor ***AILTON PEREIRA DOS SANTOS*** *referente ao período aquisitivo de* ***01/08/2021 a 01/08/2022****, que será usufruída nos dias:* ***23/06/2023 a 22/07/2023***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidência da Câmara/2023

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:F4AF8B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.31 2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ao servidor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

Assunto:
LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

O presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), senhor **Rafael Miranda Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis e Art. 106 da Lei Municipal nº 437/1990, bem como considerando o requerimento de conversão de sua **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** protocolado pela interessada **AILTON PEREIRA DOS SANTOS,** autuado em **24/05/2023,** manifestação do departamento de Recursos Humanos e parecer jurídico, **ambos favoráveis**, que compõem o **PROCESSO** que **comprovam o direito** da requerente.

*** RESOLVE ***

ART. 1º - **DEFERIR** o pedido de conversão de **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** para o servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 484.885.501-20 ocupante do cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, lotada no órgão **PODER LEGISLATIVO.**

Parágrafo único – CONCEDE o direito de conversão DE **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** liquidando-se **30 (trinta) dias** de seu direito referente ao período aquisitivo de **01/08/2006 à 01/08/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês junho de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:B0FE5E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 046, DE 01 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ANDREA SORAIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ANDREA SORAIA FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **588.409.071-49**, ocupante do cargo de **Assistente de Ensino, Nível III, Referência H, Carga Horária 40 h**, sob a Matrícula n° **0589**, na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Salário Base ..... R$ 4.776,14
Quinquênio (5%) (3)..... R$ 716,42
Quinquênio (10%) (2)..... R$ 955,23
Gratificação de Titularidade (20%)..... R$ 955,23
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 7.403,02

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:43DC7C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 420/2023 DE, 31 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ADELIA MAGNA SOARES BRANDÃO
ALBANO HENRIQUE SILVA SANTOS
ALDEILDO BENICIO DA SILVA
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA
ALLANA ATAIDES DE OLIVEIRA
ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA
APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA
BARBARA MARIA NEVES TEBALDI
CLAUDIA ALVES BATISTA GALVAO

CLEONICE SILVA AIRES
DENISETE MARTINS GODINHO
DEUSELICE RODRIGUES DA MACENA
DEUSIVON ALVES MACIEL
DIVINA MARIA RAMOS TAVARES
EDEIJONES RIBEIRO DOS SANTOS
EDGAR ALVES DE SOUZA
EDILENE TEODORO DA SILVA
ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
ELIETH CARDOSO DA CRUZ ABREU
ELZA LUCENA
EVA FERREIRA DE ARAUJO
EVA RODRIGUES DOS REIS
EVELIN MARIA FERREIRA
EVERTON FERREIRA E SILVA
FERNANDA GONCALVES COSTA CAVALCANTE
GERALDO DE SOUSA AMARAL
GERSON SERAFIM DOS SANTOS
IARA MARQUES DA SILVA
IRANILDE PEREIRA DOS SANTOS
JOCILIA DE SOUZA SANTOS
JOSE MARCIO SOARES DA SILVA
JOSUE CARDOSO SERAFIM
KELEN LARISSA AIRES
LANA RUBIA AVELINO BASTOS
LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO
LEANDRO SILVA OLIVEIRA
LIDIANE RODRIGUES QUINTINO
LILIAN RENO COSTA
LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO
LUCINEIDE DE SANTANA CORDEIRO
MARCILENE VIEIRA DOS SANTOS
MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR
MARIA DAS DORES CORREA DE SANTANA
MARIA DE FATIMA DE LIMA PAIVA
MARIA HELENA DA COSTA SANTOS
MARIO SERGIO PEREIRA BARBOSA
MARISA CARMELINA REGINA DA SILVA
MARLENE PINHEIRO DA SILVA ARAUJO
MARLENE VIEIRA DE FARIAS GOMES
MISLENE MOREIRA EVANGELISTA
NEUZELI SERAFIM DOS SANTOS
NOEMIA GONCALVES CARDOSO
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ROSAILDES FURTADO DA COSTA
SILVANIA DE SOUZA FURTADO
SOFIA MANZI DE PAULA
SUELI ALVES MOREIRA

VALDEREY SERAFIM DA CUNHA
VALQUIRIA MENDES SANTOS
VANI RITA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6FFB477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 421/2023 31 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília-DF, onde esteve presente na Caixa Econômica Federal e no gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, tratando de assuntos pertinentes ao município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 29 a 30 de maio 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FB3C3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 422/2023 31 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de acompanhar o Prefeito
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 29 a 30 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A319405B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 423/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Lucia Ferreira da Costa**, concursada que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC49B085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 424/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Noemia Gonçalves Cardoso**, concursada que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 23/05/2023 a 05/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:978D2192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 425/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023. "NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª Reigiane Costa Sousa do CPF: 006.364.031-73 para ocupar, o cargo em comissão de **Diretora de Gestão de Pessoas**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7D47F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 426/2023. DE 01 DE MAIO DE 2023. "NOMEIA NA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Reigiane Costa Sousa**, CPF nº 006.364.031-73, na Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 01 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48D86A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 427/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **José Divino S. Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3EDFB371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 428/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Paulo Bispo dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB252C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 429/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Pedro Soares Neto**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA12A238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 430/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Acilone Bispo de Sousa Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 03/04/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2329AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 431/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr **Josenilson Farias Machado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:739DCA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 432/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr **Albano Henrique Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A736E6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 433/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr **Benicio dos Santos Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DD638C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 434/2023, DE, 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOVELINA FRANCISCA ALVES MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Joveliana Francisca Alves Mendes,** matrícula nº 376, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B116BFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 435/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Juscelia Borges de Moraes Bandeira**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 08/01/2023, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90D4CF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 436/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Elza Lucena Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:148CDD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 437/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Eliana dos Passos Vieira**, férias referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a

24/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D02004D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 438/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Edinalva Brito de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2023 e término em 30/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:597BF798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 439/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elieth Cardoso da Cruz Abreu**, que exerce o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico concursada, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2021, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 02/06/2023 e termino em 30/08/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 de junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F5FCB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 440/2023. DE 02 DE JUNHO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Maronilde Rodrigues Costa Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 08/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 02/06/2023 e término em 01/07/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 02 junho de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6650D8C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1439/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA USO DOS VEÍCULOS DESTA CASA DE LEIS. Justificativa:** Necessidade da Câmara Municipal de Cristalina, em conservar e melhorar a apresentação desta Casa de Leis, para melhor viabilizar o desempenho das atividades deste órgão. **Dotação Orçamentária:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.30 – Atividades dos Serviços Administrativos - Material de Consumo. **Valor estimado do serviço:** é de R$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo Municipal escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 12/06/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Cristalina-GO. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://cristalina.go.leg.br/.

Cristalina-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

MARLOS CÉZAR DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:243DF211

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalina-Go, em conformidade com o disposto no art. 49 §3° da Lei Federal no 8.666/93, Súmula 473 do

STF, resolve **REVOGAR** o processo licitatório, modalidade pregão eletrônico 010/2023-SMS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA/GO, com abertura prevista para o dia 15 de junho de 2023, ás 09h, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.

Cristalina 02/06/2023

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D0CA2158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 009/2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **15/06/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Carta Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou arquitetura para a execução de reforma nas UBS I, II e centro de regulação dos setores Residencial Triunfo I e II. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:65C81C31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REF. EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, através da Comissão de licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Recapeamento Asfáltico CBUQ no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos** com data do dia 18/05/2023 e abertura prevista em 07 de junho deste ano, **fica prorrogada para o dia 22 de junho de 2023, às 09h00min**, na Rua São Francisco, 570, Centro, e onde os interessados deverão retirar novo edital, com modificações sugeridas pelo TCM/GO. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (064) 3495 0077.

Goiatuba, 02 de junho de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5A1A0318

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 027/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E RUBENS ANTONIO DE OLIVEIRA.

Por este instrumento particular de rescisão, as partes, de um lado a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba**,** pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rodovia GO 320, KM 1, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61, neste ato representado, na forma do seu Estatuto Social, por seu Presidente, O SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 3829411 DGPC-GO e do CPF nº 862.838.631-91 residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como **RESCINDIDA**, a pessoa física do Sr. **RUBENS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF 648.667.186-68 e portador do RG 457.448.8 SSP/MG, residente e domiciliado à, Av. Presidente Vargas, 1510 – Goiatuba- GO, neste ato, têm justo e decidido a seguinte **RESCISÃO UNILATERAL** frente ao **Contrato nº 027/2020,** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato de Prestação de Serviços de Aluguel, celebrado entre a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e a pessoa física de **RUBENS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**, nos termos do art. 78, XII, Lei nº 8.666/93, em razão do fim da necessidade de manutenção da locação do imóvel de propriedade do rescindido, motivada pela mudança do local de funcionamento do núcleo de prática jurídica da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Não se aplica punição a empresa, uma vez que ela não concorreu em decorrência de fato superveniente ocorrido na administração, devendo ser anulado o saldo remanescente do empenho.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei, e após o prazo do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, encaminha-se para o Controle Interno para arquivo.

Goiatuba, 31 de maio de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7A111077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 106/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023016018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor,

sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos)*, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CLARO S.A CNPJ: 40.432.544/0001-47** no valor de R$ 30.231,60 (trinta mil duzentos trinta e um reais e sessenta centavos), situada na Rua Henri Dunant nº 780 Torre A Torre B – Santo Amaro - São Paulo/SP CEP: 04.709-110

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E09F0C89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços telefonia móvel com fornecimento de aparelhos celulares.

VALOR GLOBAL: R$ 30.231,60 (Trinta mil duzentos trinta um reais e sessenta centavos).

INICIO: 02 de junho de 2023

TÉRMINO: 02 de Junho de 2024

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (parcelas) parcelas no valor de **R$ 2.519,30 (dois quinhentos dezenove reais e trinta centavos)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 02 de Junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:61AF3B73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 039/2023
RESOLVE:

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

PEDRO FAGUNDES BRITO – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de junho- de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E3043A56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 108/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para prestação de serviços de franquia (troca de para brisa) veículo SPIN placa EJT- 5D27, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023004523.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
CONSIDERANDO que a empresa: **EQUIPAR A&C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa EQUIPAR **A&C LTDA CNPJ: 15.544.642/0001-29** com endereço na Rua Minas Gerais nº 952 centro – Goiatuba/Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:278A4B7B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 115/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.261.808/0001-05.

OBJETO: DO OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "BRUNO E MARRONE", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 27 de Julho de 2023, por voltas das 23h59min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da 38ª EXPOAGRO e 17ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 21 a 30 de Julho de 2023*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 26/05/2023 até o cumprimento das obrigações, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato acima.

Goiatuba - GO, 26 de maio de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:25DAE2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 005/2023

A Presidente da CPL do Município de Indiara tendo em vista a necessidade de promover retificações no Edital torna público para ciência dos interessados a retificação do item 5.1.5.1 no Edital Tomada de Preços n. 005/2023. Tendo em vista que a retificação não altera a formulação das propostas mantem-se a data de abertura. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Indiara-GO aos 02 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:36F2E558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.
Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de **R$ 749.077,84 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."*

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:18C3EBEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global **R$ 749.077,84 (setecentos e quarenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) Projeto de Complementação aos Contratos de Repasse 1076939-86 e 1080056-12.**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CBCE68B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDAINSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de R$ 341.030,61 (trezentos e quarenta e um, trinta reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."*

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2AAE8E55

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global **R$ 341.030,61 (trezentos e quarenta e um, trinta reais e sessenta e um centavos), Contrato de Repasse MDR 894344/2019.**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AEC34928

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao

Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de **R$ 508.303,48 (quinhentos e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor.*"

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:630F46E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDAINSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de R$ 173.381,46 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor.*"

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C42CC9D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global **R$ 508.303,48 (quinhentos e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos), Contrato de Repasse MDR 915099/2021.**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7D674BF4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de **R$ 321.825,90 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."*

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3FCC304B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global R$ 173.381,46 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), Contrato de Repasse MDR 881172/2018.

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:56B18D73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global **R$ 321.825,90 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) Contrato de Repasse MDR 922215/2021.**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:383AE9B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com

endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global **R$ 72.090,86 (setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos) Contrato de Repasse MDR 0243787-31/2007.**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E7913D0E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n" 8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDAINSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de **R$ 72.090,86 (setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos).**

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."*

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4ECEFC84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2023

O **MUNICIPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com endereço Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 497/2023**, publica o extrato do contrato com a empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, com endereço profissional na Avenida A, S/N, Quadra 16, Lote 15, Centro, Caldas Novas-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 42.714.306/0001-50, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Cláudio Fernandes Souza**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado á Rua São Bento, S/N, Quadra 39, Lote 01-R, Apto 702, Bloco B, Golden Dolphin Supreme, B. Do Turista, Caldas Novas-GO, Cep 75.696-026, Natural de Uberlândia/MG, portador do RG nº MG11158449 SSP/MG e CPF nº 044.694.386-00, no valor global **R$ 1.012.157,31 (um milhão, doze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) Processo SEGOV nº 202100042001222.**

Ipameri-Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:85C12ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: art. 24, V, da Lei 8.666/93

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo nº 2023011881, Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, Considerando que a contratação se faz necessária para que a cidade tenha maior visibilidade através de maior destaque oriundo do pórtico;
CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso V, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei n"

8.883/94 e decreto federal nº 9.412/2018, e ainda, a Instrução Normativa nº 00010/2015, publicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR,** para firmar a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contrato com: **ALFA ENGENHARIA LTDAINSCRITA NO CNPJ Nº 42.714.306/0001-50**, no valor global de **R$ 1.012.157,31 (um milhão, doze mil reais e cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).**

Art. 3º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, aos 02 dias de junho de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação em razão do valor."*

O ORDENADOR DE DEPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de Nº 497/2023, constante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023011881, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri, aos 02 dias de junho 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:25EDB867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 44.910.193/0001-93, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao estabelecimento pela Lei n.° 11.947/2009 e Resolução FNDE n.° 06/2020, torna público a realização da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de junho a dezembro de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia 12 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05 Lt01, Ipiranga de Goiás-GO. O Edital de Chamada Pública poderá ser encontrado no site: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Para maiores informações, (62) 3342-6145.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, aos 02, dias do mês de junho de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:83117725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 448/2023

Objeto: Aquisição de Leites Especiais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde no Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$1.452.760,20(um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e vinte centavos):**INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**(32392267000168) com o lote: 20 no valor total de R$17.505,00 (dezessete mil e quinhentos e cinco reais).**NTR HOSPITALAR LTDA**(38178241000106) com os lotes: 6 e 21 no valor total de R$95.375,00 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).**UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**(05593067000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 23 e 25 no valor total de R$1.137.890,80 (um milhão e cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(31600475000142) com os lotes: 5, 14, 15, 18 e 26 no valor total de R$201.989,40 (duzentos e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Itens fracassados:10 e 24

IPORÁ - GO, 28 de abril de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ADD88786

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5874/2023

Objeto: Realização de licitação em Educação em saúde ambiental em projetos de coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos nas comunidades rurais no Município de Iporá-Go.
Empresas vencedoras valor total: R$ 150.417,30(cento e cinquenta mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos):**HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS**(31339315000191) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$150.417,30 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

IPORÁ - GO, 16 de maio de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EC82AC04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE CELEBRAI

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – A realização de Shows Artísticos é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que serão realizados *nos dias **04 e 05** de agosto do ano de 2023*

b) – É dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – A contratação de Show Artístico para a realização de Festividade no munícipio;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação DOS CANTORES JUNIOR E JOSUÉ FREITAS, por intermédio da empresa **UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184, inscrita no cnpj: 40.579.779/0001-66**, com sede na Av Orion Sn Quadra 24;Lote 472 Parque das Estrelas Ipora GO 76.200-000, representado pela Sra. Uerica Sudaria de Assis Santos inscrita no RG nº5433127-SSP/GO, CPF: Nº034.162.961-84 é proprietário e empresário exclusivo dos artistas Cleiton Queiroz e Josué Freitas na festividade do Município.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **junho** do ano de **2023**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCB9ACF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CELEBRAI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
UÉRICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ: 40.579.779/0001-66	ADM nº 029/2023	R$ 51.000,00

Vigência do Contrato: 02/06/2023 à 31/08/2023
Data da Assinatura do contrato: 02/06/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Uérica Sudaria de Assis– Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEEE9852

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 565

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **Rua Amim José**, nº 277, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para suprir o prédio da prefeitura no período de maio;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **02** dias do mês de **junho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:538265F5

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 563

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3FD9F05

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 564

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa OML-9471;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D43C4EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 566

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.121.523/0001-57**, estabelecida na AV Presidente Dutra, n° 2738, Bairro Vila Izanopolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do departamento obras deste município, visando a demando do mês de maio;
c) – Considerando que o pregão de materiais de construção encontra – se em andamento;
d) Considerando a busca de preços para a efetiva compra, a proposta da empresa A P Gonçalves se fez mais vantajosa para o município, haja vista que os preços está de acordo com o valor de mercado;
e) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
f) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para eventual aquisição de materiais de construção para o departamento de obras do Munícipio, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0E28044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 562

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **EVANILDO BARBOSA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.800.832/0001-25**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido necessidade de manutenção no veículo de placa SCM4D22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC93E792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 036/2023

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 20 de junho de 2023, às 14:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n º 036/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 02 de junho de 2023.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A1AE168A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ERRATA 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 61/2023

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2023

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA EXIMIA CONSULTORIA AMBIENTAL.

Por erro material de digitação, o ano do contrato indicado no campo "nº do Contrato" do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "nº do Contrato: 61/2022".
Leia-se: "nº do Contrato: **61/2023**".

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2023 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A8CCFF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 26EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Nº DE INEXIGIBILIDADE: 26/2023 TIPO DE DISPENSA: ART. 25, C/C INCISO II ART. 13, VI DA LEI 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**26/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso II art. 13, VI da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.636.646/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, PLANEJAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.48**
Data da Publicação	**02/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5D4BDB9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº241/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de material de aviamento e expediente de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C59DA071

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº242/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/05/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção nas impressoras do CMEI Maria Marques, Pacifico Gomes e Secretaria de Educação de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:790706FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº243/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de profissional especializado das festividades em comemoração da Tradicional Festa de Maio de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A73A2B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº244/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de transporte de máquina pesada – frete de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 02 de junho de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F9D26D47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO;
Contratada: CARLOS ANTONIO P DA SILVA EIRELI
Objeto: É a Contratação de Empresa para aquisição de piso Granitina e execução de serviços de polimento e limpeza, em manutenção das várias secretarias da Prefeitura Municipal de Nazário-GO;
Valor Total: **R$ 243.060,11 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta reais e onze centavos)**;
Vigência: 02/06/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:96E619A6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 13/2023

JOAO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nazário, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do pregão presencial nº 13/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada em serviços em rh para recrutamento e selecionamento, aplicação de cursos, de profissionais de variadas áreas de atuação para suprir as demandas do municipio de Nazário/GO.Cumpre esclarecer que, informamos que após analise do inteiro teor do processo em epigrafe, restou evidenciado falhas insanáveis que prejudicará o bom andamento da prestação de serviços, posto isto, há extrema necessidade em adequar o edital e Termo de Referência, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Prefeito Municipal Joao Batista Carvalho, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2023.

Nazario 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C1965343

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 19/2023

JOAO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nazário, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do pregão presencial nº 19/2023, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para prestação e serviço de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de tff, tll, tla, não recolhidos referente as torres de telefonia móvel e levantamento de ativos referentes às contas inativas da saúde oriundas dos sistemas de blocos dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do sistema único de saúde em favor do município de Nazário/GO. Cumpre esclarecer que, informamos que após analise do inteiro teor do processo em epigrafe, restou evidenciado falhas insanáveis que prejudicará o bom andamento da prestação de serviços, posto isto, há extrema necessidade em adequar o edital e Termo de Referência, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Prefeito Municipal Joao Batista Carvalho, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 19/2023.

Nazario 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8947271C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Nerópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da **Dispensa de Licitação nº 207/2023, Processo Administrativo 5476/2023**. Objeto: Doação de medicamento de alto custo para atender as necessidades da paciente IONEIDE ALVES MESSIAS. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, decide cancelar a Dispensa de Licitação, pois a paciente IONEIDE ALVES MESSIAS, veio a óbito no dia 26 de maio de 2023. Demais informações no Dpto de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 02 de maio de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B4EDF83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2023

Dispensa nº 235/2023.
Processo Administrativo nº 6199/2023.
OBJETO: **Doação de medicamentos manipulados para a paciente MARIA LUCIA DOVIRGENS DO NASCIMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA**
CNPJ: **44.705.460/0001-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 381,33 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7ECD1761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236//2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2023

Dispensa nº 236/2023. Processo Administrativo nº 6202/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,
Objeto: doação de medicamento manipulado para atender as necessidades da paciente MARA ROSANIA PEREIRA SOARES

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:9007599F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 015/2022 – CONTRATO Nº 045/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 015/2022, referente ao Pregão Presencial nº 028/2022 – Prefeitura de Luziânia-Go.

O Contrato nº 045/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de paradas metálicas (abrigos para ponto de ônibus) para o Município de Nerópolis que serão necessários para atender as necessidades da Administração Pública.

Valor do Contrato: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Contratado: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°19.560.627/0001-25
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.
02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A502FE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022 PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADASAO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

CONTRATO Nº 055/2023, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 85.410,00 (Oitenta e Cinco mil, Quatrocentos e Dez reais).
CONTRATADO: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.209.943/0001-48.

CONTRATO Nº 056/2023, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, VALOR: R$ 29.770,00 (Vinte e Nove mil, Setecentos e Setenta reais).
CONTRATADO: GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.452.561/0001-71.

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:29B07379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023

Dispensa nº 238/2023. Processo Administrativo nº 6198/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento manipulado para atender as necessidades do paciente Davi Bueno Fernandes

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
CNPJ: **18.803.142/0002-33**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 94,00 (noventa e quatro reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CC68727F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2023

Dispensa nº 237/2023. Processo Administrativo nº 6200/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento manipulado para atender as necessidades da paciente MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 337,00(trezentos e trinta e sete reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 02 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:135D31C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2023 PROCESSO 00034/2023 Nº DO CONTRATO 009/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ. 22.366.517/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONECIMETO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO CONTRATO:** 25/05/2023 Á 25/05/2024. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ. 22.366.517/0001-88 – LEANDRO CARLOS SILVEIRA – 020.652.949-06 .

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:AF004DD1

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 25/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 25/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6405/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 117.730,60 (CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A432FA22

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 28/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 28/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6405/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.516,70 (DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:298448E5

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 31/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 31/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6405/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.367,40 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3C5069F3

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 32/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 32/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6405/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.453,20 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D0389EDD

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 27/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 27/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6405/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SALVI, LOPES E CIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **SALVI, LOPES E CIA LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A51AF0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.161/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 161/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2151/2023 NO/AO QUE SE**

REFERE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, II, DA LEI N. 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E **PARECER JURÍDICO N. 310/2023-AJL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MUSICAIS – CULTURAIS) NAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O ANO DE 2023, NOS DIAS **09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023**, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - MUSICAIS DURANTE O DESFILE DOS CAVALEIROS, ALVORADAS E MISSA DE DOMINGO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:418E1F40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Contratação parcelada de serviço de lavada de veículos e máquinas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Panamá, Estado de Goiás.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 14/04/2022 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br ou panama.centi.com.br.

ABERTURA: dia 20/06/2023, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 02 de junho de 2023

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:7B28B1D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - SESSÃO 1 - TOMADA DE PREÇO 005/2023

Abertura da Sessão

Aos 31/05/2023 (Trinta e Um) Dias do Mês de Maio, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 005/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Execução de obras e serviços de engenharia civil, de reforma da Urgência e Emergência do Hospital, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

Das Licitates Credenciadas

Não houve Licitantes presente, portanto o Presidente da Comissão deu a Sessão como **DESERTA**.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:03954542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: Empresa **S M SILVA E MARQUES LTDA - ME**

ESPÉCIE: DISPENSA 240/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Consultoria ao Poder Executivo Municipal, especialmente relacionadas à geração de receitas, através da coleta, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações e de Prestação de Consultoria e Assessoria Agropecuária na área de Economia Rural, ao Ente Federativo; Levantamento sócio-econômico da propriedade rural; Avaliação técnica e apuração do valor potencial das terras no município, pelas aptidões agrícolas e pelo uso da terra; Avaliação técnica, arbitramento da base de cálculo do ITR - Imposto Territorial Rural e apuração do Valor Venal de Mercado da propriedade rural, para fins do estabelecimento do VTN (Valor da Terra Nua). Emissão de Laudo Técnico de Avaliação das Terras Rurais, para apuração do VTN (Valor da Terra Nua). Implantação do Laudo do Ente Federativo na base de dados da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural.

Dotação Orçamentária:

04.05.123.0003.2.004-3.3.90.39.00 – Manutenção de Departamento de Arrecadação e Tributos – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) divididos em 2 Parcelas iguais de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.**

Data da assinatura: 01 de Junho de 2023.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2023.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Sec. de Planejamento e Execução Financeira

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FBA975D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
DISTRATO DE CONTRATO N° 323/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 323/2021
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, E GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste Município, e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão e Gestor do Poder Executivo Municipal o Sr. **DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 6333643 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 704.033.791-64, possuidor do PIS n. 153.90749.09-3, Título de Eleitor n. 0718 3215 1074, Zona 102, Seção 0038, nascido em 04/06/2002, filiação Lindomar de Oliveira Magalhães e de Liliane Silva da Cruz Oliveira, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n. 60, PC-593, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 323/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40(quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **01 de Junho de 2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ
CPF sob nº 704.033.791-64
Contratada

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:31F4B4CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRADO DO CONTRATO Nº 163/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 163/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MINEIROS GÁS LTDA-EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
163/2023	R$ 31.180,00 (Trinta e Um Mil Cento e Oitenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7C0FD37F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIENCIAS PUBLICAS REVISÃO PLANO DIRETOR

CHAMAMENTO PÚBLICO: PLANO DIRETOR

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO

A Prefeitura do Município de Senador Canedo – GO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, CONVIDA toda a população para participar das Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor, que serão realizadas da seguinte forma:
Datas: 14/06/2023 – das 14 às 17h
16/06/2023 – das 09 às 12h

Local: Auditório do Fórum da Comarca de Senador Canedo – GO
Rua 10, Qd. 05, S/Nº, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo – GO, CEP 75.261-900

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:03402826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.237

LEI Nº 2.237 DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Altera a redação do caput do inciso VI da Lei Municipal 1.860/2019, que modificou a Lei 1.855/2018, que alterou o art. 186, da Lei Municipal n° 933/2001 – Código de Posturas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado o caput do inciso VI da Lei Municipal 1.860/2019, que modificou a Lei 1.855/2018, que alterou o Art. 186 da Lei Municipal n° 933/2001 – Código de Posturas, permanecendo inalterados os demais parágrafos e artigos, passando a vigorar na forma seguinte:

"Art. 186 – Caput inalterado.

(...) inalterado.

VI - Bares, casas de festas e eventos, danceterias, casa de shows, boate, botequins, bilhares, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência instaladas em postos de combustíveis e demais locais que vendam bebidas alcoólicas diretamente ao consumidor, poderão funcionar entre 06hs às 02hs, de domingo a quinta-feira; às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados das 06hs à 03h."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais parágrafos e artigos das referidas Leis Municipais 1.860/2019 e Lei 1.855/2018;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:07CB1180

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023**, através do processo n° **10101/2023**, menor preço por **Item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICOS E COLORIDOS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **21 de junho de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br,e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de junho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:62C0D953

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

O Poder Público Municipal de Trindade – Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 2.212, de 19 de abril de 2023, torna público que as entidades de direito privado, interessadas em se qualificarem como Organizações Sociais, na área da Saúde, poderão pleitear a expedição do título, mediante requerimento devidamente instruído à Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.

Trindade, 02 de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C450EB93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 509/23.

DECRETO Nº. 509/23. DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Festa da Romaria do Divino Pai Eterno;

Considerando que a enorme quantidade de pessoas dificulta, significativamente, o atendimento ao público;

Considerando a necessidade de melhor organizar as ações, otimizar os recursos humanos, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades destinadas a realização da Romaria do Divino Pai Eterno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal em Trindade-Go., o período de **29 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023**, para as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo o VAPT-VUPT Municipal, bem como, as Autarquias e Agências Bancárias existentes nesta cidade, excluindo apenas os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);
-Secretaria Municipal de Infraestrutura;

-Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Cozinha Municipal);
-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito);
-Secretaria Municipal da Fazenda - Arrecadação;
-Secretaria Municipal de Educação – Merendeiras e Porteiras;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:568334EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **6970/2023** julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMPUTAÇÃO NA NUVEM E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA AREA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E REDES EM TI, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, tendo como vencedoras as Empresas: **ANGOLA CABLES BRASIL LTDA –** CNPJ/MF: **20.609.743/0001-70**, vencedora do lote: **01,** perfazendo o valor de **R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais); CORE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - ME –** CNPJ/MF: **11.527.773/0001-47**, vencedora do lote: **02,** perfazendo o valor de **R$ 2.309.574,24 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 02 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B1532DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 497/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 497/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências"***.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10809/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **YASMIN DO NASCIMENTO VASCO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano E Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8437AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 500/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 500/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10771/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALERIA RODRIGUES SOARES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F2E4FC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 496/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 496/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10828/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RIVENILDO GOMES DOS SANTOS,** Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 16.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2E8716A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 502/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 502/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10705/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ZELIA MARIA PEREIRA DE SOUSA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. De Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BC0BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 494/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 494/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 485/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 31 de maio de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **FERNANDO EDUARDO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8AD25F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA a servidora abaixo mencionada para comparecer à Superintendência de Normas e Técnica Legislativa, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar tipificada na Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DA SERVIDORA:	CARGO:	MATRÍCULA:
CLARISSA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR P-III	79

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0F8557A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 507/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 507/23 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- O (a) servidor (a) mencionado (a) abaixo, será enquadrado (a) no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhe atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	PAULA CRISTINA BRANDÃO DE SOUZA	030.096.141-36	04

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33A00BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 506/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 506/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 488/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 01 de junho de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **PEDRO LUCAS FERREIRA LEMES DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD24D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 504/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 504/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10529/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANA AMARAL CORREIA,** Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 15.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1292FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 498/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 498/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10826/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C3B27BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1056/2023/SME

PORTARIA Nº 1056/2023/SME DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **Maria Marcilene da Silveira**, efetivo, ocupante do cargo de Professor PIV, no CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** o servidor supracitado no CMEI Maria Pedro de Jesus.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 24/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CF23BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1055/2023/SME

PORTARIA Nº 1055/2023/SME DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a concessão de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **Brunna Nathalia Bueno de Souza Laureano,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **24/01/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1EC91D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1054/2023/SME

PORTARIA Nº 1054/2023/SME DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **APARECIDO DA SILVA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor PIII, na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques – Extensão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:82716732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1057/2023/SME

PORTARIA Nº 1057/2023/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora, **KEILA MARIA DA SILVA ARAUJO**, comissionada, AAI, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Gerência de Transporte Escolar.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A4E5C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2023/SME

PORTARIA Nº 1063/2023/SME DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **TATIANE TRINDADE DOS SANTOS ,** comissionada, ocupante do cargo de AA-I, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI ENZO LUIZ SALES , a partir de 30 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta (30) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF8A0C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2023/SME

PORTARIA Nº 1062/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIZABETH CAMILO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Apoio Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A84E7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2023/SME

PORTARIA Nº 1068/2023/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS, Matrícula Nº 771, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) CMEI Abadia José dos Santos, como Apoio Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2023 até 31/12/2023, revogando-se a portaria Nº 014/2023/SME a partir de 31/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51C4ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2022/SME

PORTARIA Nº 977/2022/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SELMA MARIA DE RAMOS**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0E9A192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2023/SME

PORTARIA Nº 978/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Cirandinha.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FBA4C3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2023/SME

PORTARIA Nº 989/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Adelicia Ilario da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D160CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2023/SME

PORTARIA Nº 979/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIRENE DA SILVA LIMA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-I, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:695A0E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2023/SME

PORTARIA Nº 980/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEIDIANE SOARES DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-I, do CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B71F89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2023/SME

PORTARIA Nº 981/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor P-III, da Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:98109F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2023/SME

PORTARIA Nº 982/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA ROSA DE MAGALHÃES ARAUJO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:514710C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2023/SME

PORTARIA Nº 983/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA HELENA DE FREITAS CÂNDIDO**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E62335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2023/SME

PORTARIA Nº 984/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEILA FRANCISCA GABRIEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:424153C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2023/SME

PORTARIA Nº 985/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **HELLEN DA SILVA BANDEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8ABAC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2023/SME

PORTARIA Nº 986/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **STEILA MARIS SILVA MONTEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada n Escola Municipal Almiro Pereira da Silva .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B7190B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2023/SME

PORTARIA Nº 987/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLAUDILEIA TAVARES GOMES**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Joaquina Vicente Braz.

II – **Lotar** a servidora supracitada n Escola Municipal Cirandinha.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC7A1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2023/SME

PORTARIA Nº 988/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMELICIA MARIA DE SOUSA PEIXOTO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Adelicia Ilario da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2716C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2023/SME

PORTARIA Nº 990/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **ADÃO GOMES DE SOUZA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor IV, no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** o servidor supracitado no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:040130A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2023/SME

PORTARIA Nº 991/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora IV, no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3737CBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2023/SME

PORTARIA Nº 992/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **PAULO LUIZ SOARES JUNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:795CED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2023/SME

PORTARIA Nº 993/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUANA ARAUJO REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Augusta Maria Soares.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1FAAEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2023/SME

PORTARIA Nº 994/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58DBC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2023/SME

PORTARIA Nº 995/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WALERIA CAMARGO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97B4B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2023/SME

PORTARIA Nº 996/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **KARLA KAROLINE SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8ACB2432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2023/SME

PORTARIA Nº 997/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VANESSA CLAUDIO FERNANDES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Almiro Pereira da silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A44C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2023/SME

cc DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MICHELLY ROSA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04EA251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2023/SME

PORTARIA Nº 999/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA NATALICE DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa..

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A2EBA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2023/SME

PORTARIA Nº 1000/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA**, Processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:93D6556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2023/SME

PORTARIA Nº 1001/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISANGELA RODRIGUES FERREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:847E0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2023/SME

PORTARIA Nº 1002/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIANA DIVINA DE SOUZA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4015A797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2023/SME

PORTARIA Nº 1003/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANTÔNIA MARTINS CORDEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0CB5BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2023/SME

PORTARIA Nº 1004/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custodia da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E0CB3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2023/SME

PORTARIA Nº 1005/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WESLAINY AMBROSINA VAZ**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P IV, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Padre Renato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:847B1C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2023/SME

PORTARIA Nº 1006/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4FF2BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2023/SME

PORTARIA Nº 1007/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8BDED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2023/SME

PORTARIA Nº 1008/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **MAURO LUIZ DE BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Tabelião Augusta Costa.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D11E2B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2023/SME

PORTARIA Nº 1009/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77615F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2023/SME

PORTARIA Nº 1010/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **GUILHERMAR RAMOS DE MELO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor PV, na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C5A84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2023/SME

PORTARIA Nº 1011/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C115B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2023/SME

PORTARIA Nº 1012/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ALINE GABRIELE AMORIM REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89F00D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2023/SME

PORTARIA Nº 1013/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4BD28CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2023/SME

PORTARIA Nº 1014/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custódia.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C377553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2023/SME

PORTARIA Nº 1015/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **LEANDRO HENRIQUE DE NAZARÉ COSTA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor III, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8514C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2023/SME

PORTARIA Nº 1016/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCYENE GOMES DE MORAES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Regina de Fátima Caldeira.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8E3BBA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2023/SME

PORTARIA Nº 1017/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MIRIA APARECIDA DE JESUS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:027DF756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2023/SME

PORTARIA Nº 1018/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:01EE7651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2023/SME

PORTARIA Nº 1019/2023/SME DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **FERNANDO JUNIOR BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor III, no CMEI Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4FA9353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2023/SME

PORTARIA Nº 1052/2023/SME DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAYAMY YAMAGUCHI MACHADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 18/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3B1EF818

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2023/SME

PORTARIA Nº 1155/2023/SME DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários **para professores(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências ".**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91, art. 43, inciso I, alínea "f"; arts. 62 e 110 e na Lei Complementar n° 49/2020, art. 4°, art. 49, inciso II e § 3° e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SANDRA DE FÁTIMA RAMOS TOMAZETE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretária Geral da ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II- Conceder modulação de carga horária de quarenta (40) horas semanais, (+) **Gratificação de Serviços Especiais**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I, com fundamento na Lei 55/91.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar n° 49/2020 e art. 2° da Lei Complementar n° 47/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/02/2023** até **31/12/2023**, revogando-se os efeitos da **portaria nº 527/2023/SME, a partir de 31/01/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2D8C5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2023/SME

PORTARIA Nº 1170/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMELICIA MARIA DE SOUSA PEIXOTO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Adelicia Ilario da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E35343F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2023/SME

PORTARIA Nº 1169/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLAUDILEIA TAVARES GOMES**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Joaquina Vicente Braz.

II – **Lotar** a servidora supracitada n Escola Municipal Cirandinha.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:78B1BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2023/SME

PORTARIA Nº 1168/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **STEILA MARIS SILVA MONTEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada n Escola Municipal Almiro Pereira da Silva .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CFEB0CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2023/SME

PORTARIA Nº 1167/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **HELLEN DA SILVA BANDEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FC8062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2023/SME

PORTARIA Nº 1166/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEILA FRANCISCA GABRIEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC139D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2023/SME

PORTARIA Nº 1165/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA HELENA DE FREITAS CÂNDIDO**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71AA5EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2023/SME

PORTARIA Nº 1214/2023/SME DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA ROSA DE MAGALHÃES ARAUJO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Dagmar Reis Barros.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 10/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:073BCC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2023/SME

PORTARIA Nº 1163/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor P-III, da Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD8A5988

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2023/SME

PORTARIA Nº 1162/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEIDIANE SOARES DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-I, do CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F42EAE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2023/SME

PORTARIA Nº 1161/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIRENE DA SILVA LIMA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-I, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6CE1B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2023/SME

PORTARIA Nº 1160/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Cirandinha.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F0E115AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2023/SME

PORTARIA Nº 1159/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SELMA MARIA DE RAMOS**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96491F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2023/SME

PORTARIA Nº 1156/2023/SME DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **CRISTIANA FERREIRA ,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Padre José de Anchieta, a partir de 02 de março de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:95DDE986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2023/SME

PORTARIA Nº 1150/2023/SME DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 686/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8740072B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2023/SME

PORTARIA Nº 1153/2023/SME DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, efetivo do(a) **CMEI Abadia José dos Santos.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Gestão de Transporte Escolar.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos primeiro (01) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B2FFE425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2023/SME

PORTARIA Nº 1151/2023/SME DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA GORETE DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI WILMA SOARES DE PAULA EXTENSÃO, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2023, até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 925/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao (01) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37A84A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2023/SME

PORTARIA Nº 1154/2023/SME TRINDADE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **FABIANA OLIVEIRA MIRANDA, efetiva**, ocupante do cargo Professor PIII, carga horária de 30 horas semanais, efetiva do(a) CMEI Ana Custodia da Silva.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a parir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8B49DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2023/SME

PORTARIA Nº 1147/2023/SME DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Dagmar Reis Barros, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **27/02/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B3319C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2023/SME

PORTARIA Nº 1148/2023/SME DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **LUCIANA FERNANDES DA PAIXÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dia do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B9D334B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2023/SME

PORTARIA Nº 1149/2023/SME DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no

percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/02/2023, até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 926/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dia do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8E9C23C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2023/SME

PORTARIA Nº 1152/2023/SME DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Gestão de Transporte Escolar, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos primeiro (01) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:83301E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2023/SME

PORTARIA Nº 1158/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) **MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, efetivo(a), lotada no (a) Gestão de Transporte Escolar, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos três (03) dias do mês de março 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9509BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1190/2023/SME

PORTARIA Nº1190/2023/SME DE, 03 DE MARÇO DE 2023.

"Retifica-se a Portaria Nº1101/2023/SME, da servidora Glenia Rodrigues dos Santos".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retifica-se o Inciso **IV da portaria 1101/2023/SME de 09 de fevereiro de 2023 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2023 até 31/12/2023**.

Onde se lê:

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023 até 31/12/2023.

Leia-se:

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos tres (03) dias do mês de março de 2023.

.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D37F3107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2023/SME

PORTARIA Nº 1189/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIENE DE CASTRO PIRES**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no Escola Municipal Cirandinha.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66DA9405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2023/SME

PORTARIA Nº 1191/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal do 1°Grau Maria Dolores, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/03/2023, até 31/12/2023, **revogando-se a portaria de n° 504/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF639297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2023/SME

PORTARIA Nº 1188/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F16BF193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2023/SME

PORTARIA Nº 1187/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WESLAINY AMBROSINA VAZ**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P IV, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Padre Renato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C78FB2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2023/SME

PORTARIA Nº 1186/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custodia da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2D338A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2023/SME

PORTARIA Nº 1185/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANTÔNIA MARTINS CORDEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0296594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2023/SME

PORTARIA Nº 1184/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIANA DIVINA DE SOUZA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:999BC4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2023/SME

PORTARIA Nº 1183/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISANGELA RODRIGUES FERREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:80BF78A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2023/SME

PORTARIA Nº 1182/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA**, Processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FEF858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2023/SME

PORTARIA Nº 1181/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA NATALICE DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4AB82F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2023/SME

PORTARIA Nº 1180/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MICHELLY ROSA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EDA095BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2023/SME

PORTARIA Nº 1179/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VANESSA CLAUDIO FERNANDES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Almiro Pereira da silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:149AE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2023/SME

PORTARIA Nº 1178/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **KARLA KAROLINE SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AC90A1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2023/SME

PORTARIA Nº 1177/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WALERIA CAMARGO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC690D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2023/SME

PORTARIA Nº 1176/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ECC5C2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2023/SME

PORTARIA Nº 1175/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUANA ARAUJO REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Augusta Maria Soares.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:239F67D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2023/SME

PORTARIA Nº 1174/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **PAULO LUIZ SOARES JUNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:54143B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2023/SME

PORTARIA Nº 1173/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora IV, no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77F3B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2023/SME

PORTARIA Nº 1171/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Adelicia Ilario da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:28B86B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2023/SME

PORTARIA Nº 1172/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **ADÃO GOMES DE SOUZA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor IV, no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** o servidor supracitado no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FA778A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2023/SME

PORTARIA Nº 1200/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **LEANDRO HENRIQUE DE NAZARÉ COSTA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor III, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F38655BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2023/SME

PORTARIA Nº 1194/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:12E1694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2023/SME

PORTARIA Nº 1196/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0D80617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2023/SME

PORTARIA Nº 1195/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **GUILHERMAR RAMOS DE MELO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor PV, na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ED7E8C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2023/SME

PORTARIA Nº 1192/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **GENIVAL DE SOUZA MONTEIRO,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte, a partir de 03 de março de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:82837D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2023/SME

PORTARIA Nº 1197/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ALINE GABRIELE AMORIM REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2C9237FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2023/SME

PORTARIA Nº 1193/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **MAURO LUIZ DE BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Tabelião Augusta Costa.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73AE8EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2023/SME

PORTARIA Nº 1204/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **FERNANDO JUNIOR BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor III, no CMEI Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques (Extensão).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AB2277EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2023/SME

PORTARIA Nº 1202/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MIRIA APARECIDA DE JESUS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EBE63AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2023/SME

PORTARIA Nº 1201/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCYENE GOMES DE MORAES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Regina de Fátima Caldeira.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:39B2502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2023/SME

PORTARIA Nº 1198/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:54BF85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2023/SME

PORTARIA Nº 1203/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A8042DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2023/SME

PORTARIA Nº 1199/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custódia.
.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F7D03711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-FMHIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Dispensa de Licitação nº 002/2023
Processo Administrativo nº 17574/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E A EMPRESA MULTICONTAINER LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Estado do Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, CEP 75.827-000, inscrito no CNPJ sob o n° 76.175.884/0001-87, neste ato representado de acordo Decreto Municipal n° 172, de 02 de julho de 2023 pela Secretário Municipal de Habitação, SR. RICARDO RODRIGUES DA COSTA , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 506353436 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 974.386.691-49, nesta cidade e comarca; e,

CONTRATADA 38.134.926 ADELVAIR DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº. 38.134.926/0001-42, com sede na Rua Jarbas Santil de Araujo nº 1273, Quadra 34, Lote 01, Sala 01, Santo Agostinho - Rio Verde/GO, CEP: 75.904-710, neste ato sendo representada pelo Sr. ADELVAIR DE MELO, brasileiro, portador do CPF nº. 500.272.631-34; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de 01(UM) CONTAINER COM DIMENSÃO DE 1,50M X 3,00 E 210 DE ALTURA (MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO) COM A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO DAS CASAS" PROJETO JOÃO DE BARRO",, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 002/2023 e Processo n° 17574/2023 com amparo no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER COM DIMENSÃO DE 1,50M X 3,00 E 210 DE ALTURA (MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO) COM A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO DAS CASAS" PROJETO JOÃO DE BARRO",	Serviço	12 meses	300,00	R$ 3.600,00
02	TRANSPORTE MOBILIZAÇÃO	Serviço	01	R$ 500,00	R$ 500,00
03	TRANSPORTE DESMOBILIZAÇÃO	Serviço	01	R$ 500,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas: · Locação de 01(UM) CONTAINER COM DIMENSÃO DE 1,50M X 3,00 E 210 DE ALTURA (MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO) COM A FINALIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO DAS CASAS" PROJETO JOÃO DE BARRO",

· O material deverá ser instalado em Aparecida do Rio Doce, conforme orientações do Fiscal do Contrato sendo o mesmo colocado no Bairro Omar Divino.
· Antes da instalação procurar instruções do fiscal de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO O preço total para o presente ajuste é de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0299	17.19 SEC. MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL-FMHIS	15.482.0515.2.034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMHIS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento do presente contrato será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante requerimento protocolado apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
O pagamento será efetuado mensalmente no Valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo o primeiro pagamento e o ultimo com mobilização e desmobilização.
O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.
A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão da Ordem de Fornecimento e empenho, dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:
a) a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
b) a Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
c) a Certidão Negativa Municipal. d)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
1. Dos direitos
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa/Inexigibilidade;
f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente Dispensa/Inexigibilidade, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
i) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
l) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

3 CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo no todo, ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A CONTRATADA
Reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e c) judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ficará a cargo do servidora a Sra. GABRIELLA DE PAULA ASSIS, inscrita no CPF: 030.439.571-48, atuará como fiscal do processo do Município de Aparecida do Rio Doce– GO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal n° 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:
a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
c) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade. Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será através de prepostos. Ao preposto da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados pela mesmo. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE.

e) "prática obstrutiva":

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Caçu-Go.

Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Aparecida do Rio Doce, 28 de Abril de 2023.

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Contratante

ADELVAIR DE MELO
CNPJ sob nº. 38.134.926/0001-42
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF: _____

2_____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D8ECA45C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Processo Seletivo simplificado convocado através do Edital n° 001/2023, autorizado através do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 367, de 14 de março de 2023, para 12 (doze) meses, prorrogável, de 18(dezoito) Professores; 16(dezesseis) Motoristas; e 04(quatro) Guardas Noturnos e, considerando ainda que, após a publicação em 31. 05. 2023, do resultado final do certame, pela Comissão Organizadora, sem intercorrência de recursos ou impugnações, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme classificação a saber:
CARGO: Professor
I- Professor – Pedagogia

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**AURIA MARTINS RODRIGUES FLEURY**	**005**
2º	**CATTIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**	**017**
3º	**VANDERLENE L . P. DOS SANTOS**	**044**
4º	**LUZIENE APARECIDA DE MENEZES**	**016**
5º	**ERICA MONICA DAMAS BAHIA**	**001**
6º	**MARTA EVANGELISTA SILVA**	**007**
7º	**ANA PAULA VIEIRA MORAES**	**012**
8º	**MARIA ROSA PEREIRA BRANDÃO**	**034**
9º	**IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS**	**043**
10º	**ANA LUCIA DA SILVA SANTOS**	**003**
11º	**ROBERTO COSTA DE MENEZES**	**002**
12º	**SANDRA REGINA DE ARAUJO SANTOS**	**035**

II – Professor – Ciências Biológicas

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**ANDREIA FERREIRA MONTEIRO**	**011**

III – Professor – Matemática

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**SERGIO DA COSTA KAISA**	**009**
2º	**CLEISSON ROCHA DE MELO**	**023**

IV – Professor – Espanhol

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**KEILA RIBEIRO DA SILVA**	**037**

V CARGO: Motorista

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**LINDOMAR CAMARGO FELIZARDO**	**038**
2º	**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**	**021**
3º	**SEBASTIMAN NUNES DE MENEZES**	**47**

4º	**SIDIELSON FERNANDO SILVA**	**027**
5º	**LINDOMAR CAMARGO FELIZARDO**	**038**
6º	**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**	**021**
7º	**ADILTON PEREIRA DO NASCIMENTO**	**026**
8º	**CHRISTIANO VIEIRA PEREIRA**	**041**

VI CARGO: Motorista Transporte Escolar

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**LEANDRO PEREIRA FARIA**	**036**
2º	**WANDERSON VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA**	**033**
3º	**GLEITON COSTA DE ALMEIDA**	**015**
4º	**ALAN SOUSA JUNIOR**	**008**
5º	**JHONHATAN JUNIOR RODRIGUES SANTANA**	**019**
6º	**SILVANO ROSA DAVID**	**031**
7º	**JOSE APARECIDO GUEDES**	**018**

VII CARGO: Guarda Noturno

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**SEBASTIAO CANUTO L NETO**	**022**
2º	**ALEXANDRO ORACIO DOS SANTOS**	**029**
3º	**SEBASTIAO MESSIAS P. DA SILVA**	**020**
4º	**MARCOS ANTONIO DE MENEZES**	**039**
5º	**FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**	**045**
6º	**JOAO VICTOR DIAS MELO**	**13**

Obs: Não ocorreu aprovação de candidatos para os cargos: PROFESSOR DE INGLÊS.

Bom Jardim de Goiás, de junho de 2023

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B2B2D92C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - CLÍNICA ODONTOART LTDA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023	Processo nº **3089/2023**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**CLÍNICA ODONTOART LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.349/0001-41, sediada na Rua Xingu nº 360A, Casa 02, Centro, Goiatuba - GO, CEP nº 75.600-000, neste ato representado pelo Sr. Nilton Gonçalves Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Xingu nº 360A, Casa 02, Centro, Goiatuba - GO, CEP nº 75.600-000, portador da cédula de identidade nº 2366425 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 471.974.391-91.
Objeto	Contratação de empresa a prestar seus serviços de Show Artístico com **"JOAO LUCAS",** para a festividade do II Arraiá da AABB Comunidade, que será realizado no dia 03 de junho de 2023, no Clube da Associação Atlética do Banco do Brasil (AABB), neste município.
Dotação	**07 – FMAS de Buriti Alegre** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0359** - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura com vigência até 30 de junho de 2023, após a realização do show, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	01/06/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Junho de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1B7BD61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023	Processo nº **2826/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química e transtorno mental (devido a uso de cocaína, maconha, paciente apresenta quadro de alucinação auditiva e visual, angústia, agitação psicomotora intensa, paranoia, agressividade, irritabilidade – prejuízos capacidade cognitivas), sendo a internação compulsória e involuntária, pela Lei Federal nº 11.343/2006 e também conforme encaminhamento médico em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **J.V.B.D.S**.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0281.000**- 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	01/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Junho de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D57D2D7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS PLACA SDH-8D36 ANO/MODELO: 2022/2023 DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N°95/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°266 -SME. processo 5293/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.155,00
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	800,00
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	102,01
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1.463,14
TOTAL				**3.520,15**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NASA CAMINHOES LTDA-RVD
CNPJ/CPF: 33.532.342/0002-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO MOTOR ALMAX 10W40	UND		17,0000	45,0000	765,0000
1	2	GRAXA CHASSIS KG	UNIDADE		1,0000	35,0000	35,0000

1	3	ELEM. FILTRO COMBUSTIVEL	PCT		1,0000	99,3000	99,3000
1	4	ELEM. FILTR. LUBRIFICANTE	PÇ		1,0000	77,3900	77,3900
1	5	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ		1,0000	118,4100	118,4100
1	6	ELEM. FILTR. AR COALESCENTE	UND		1,0000	725,6000	725,6000
1	7	ELEM. FILTR. AR EXT ECONOMY	PEÇA		1,0000	128,4800	128,4800
1	8	ELEM. FILTR. AR INT ECONOMY	PEÇA		1,0000	63,2300	63,2300
1	9	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UND		1,0000	182,7300	182,7300
1	10	KIT SPRAY	UNIDADE		1,0000	68,0000	68,0000
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO DO VEICULO ONIBUS ESCOLAR PLACAR SDH-8D36	UND		1,0000	1.155,0000	1.155,0000
1	12	ESTOPA BRANCA	UNIDADE		1,0000	3,0100	3,0100
1	13	DESENGRAXANTE EXPRESS 500	UNIDADE		1,0000	85,0000	85,0000
1	14	AUTO FRESH GEL CARRO NOVO	UNIDADE		1,0000	14,0000	14,0000
Total							**3.520,1500**

Total	**3.520,1500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:40750ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - LIMPEZA URBANA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO Nº 660/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 2 de junho de 2023 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **pregão presencial Nº 22/2023 – LIMPEZA URBANA**, tipo menor **PREÇO GLOBAL**. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 022/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	Microempresa	08.183.068/0001-65	ANDRESON ALVES OLIVEIRA	701.190.381-02
FORTE BRILHO FACILITIES LTDA EPP	Microempresa	47.364.829/0001-37	PEDRO ARTHUR RODRIGUES PEREIRA	066.345.221-03
SAJU CONSTRUTORA LTDA	Microempresa	07.485.875/0001-70	MATHEUS RODRIGUES SANTANA	054.132.801-81
OLIVA ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	41.616.793/0001-55	JOSÉ MARCIEL ARAUJO SILVA	032.843.201-64
EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI	Microempresa	39.937.375/0001-18	RAFAEL TAVEIRA VILA NOVA	743.469.461-00
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA EPP	Microempresa	10.338.548/0001-08	DAIANE PEREIRA DE SOUZA NOBRES DAMACENA	038.719.851-20
BV AMBIENTAL LTDA	Microempresa	40.212.199/0001-36	CÁSSIO VIEIRA DE MOURA	923.969.251-72
AA GOMES LTDA	Microempresa	10.768.395/0001-20	ALVARO ASSIS GOMES	124.194.271-49

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 – LIMPEZA URBANA

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
39.937.375/0001-18	EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI			895.702,2088	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU	EXCELLENCE	956,5500	328,0700	313.815,3585

	TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO				
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	EXCELLENCE	522.921,00	0,2400	125.501,0400
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	EXCELLENCE	228.420,9200	0,4200	95.936,7864
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	EXCELLENCE	126.098,9100	1,2900	162.667,5939
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	EXCELLENCE	115.776,5000	0,6200	71.781,4300
0	CAMINHÃO	EXCELLENCE	168,00	300,00	50.400,00
0	CARREGADEIRA	EXCELLENCE	168,00	400,00	67.200,00
0	CARRETINHA	EXCELLENCE	168,00	50,00	8.400,00
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
10.338.548/0001-08	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA EPP			947.695,9807	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	AOT AMBIENTAL	956,5500	375,9000	359.567,1450
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	AOT AMBIENTAL	522.921,00	0,2800	146.417,8800
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	AOT AMBIENTAL	228.420,9200	0,3400	77.663,1128
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	AOT AMBIENTAL	126.098,9100	1,1900	150.057,7029
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	AOT AMBIENTAL	115.776,5000	0,7600	87.990,1400
0	CAMINHÃO	AOT AMBIENTAL	168,00	300,00	50.400,00
0	CARREGADEIRA	AOT AMBIENTAL	168,00	400,00	67.200,00
0	CARRETINHA	AOT AMBIENTAL	168,00	50,00	8.400,00
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
41.616.793/0001-55	OLIVA ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA LTDA			798.682,2494	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	OLIVA ENGENHARIA	956,5500	317,9000	304.087,2450
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	OLIVA ENGENHARIA	522.921,00	0,2200	115.042,6200
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	OLIVA ENGENHARIA	228.420,9200	0,4100	93.652,5772
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	OLIVA ENGENHARIA	126.098,9100	0,9200	116.010,9972
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	OLIVA ENGENHARIA	115.776,5000	0,5000	57.888,2500
0	CAMINHÃO	OLIVA ENGENHARIA	168,00	250,00	42.000,00
0	CARREGADEIRA	OLIVA ENGENHARIA	168,00	375,00	63.000,00
0	CARRETINHA	OLIVA ENGENHARIA	168,00	41,6700	7.000,5600
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
40.212.199/0001-36	BV AMBIENTAL LTDA			806.799,8239	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	BV AMBIENTAL	956,5500	315,7700	302.049,7935
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	BV AMBIENTAL	522.921,00	0,2300	120.271,8300
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	BV AMBIENTAL	228.420,9200	0,4000	91.368,3680
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	BV AMBIENTAL	126.098,9100	1,1400	143.752,7574
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	BV AMBIENTAL	115.776,5000	0,5500	63.677,0750
0	CAMINHÃO	BV AMBIENTAL	168,00	220,00	36.960,00
0	CARREGADEIRA	BV AMBIENTAL	168,00	250,00	42.000,00
0	CARRETINHA	BV AMBIENTAL	168,00	40,00	6.720,00
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
08.183.068/0001-65	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME			797.375,5874	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	MEIOS PRESTAÇÃO	956,5500	319,4600	305.579,4630
3	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	MEIOS PRESTAÇÃO	522.921,00	0,2200	115.042,6200
3	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	MEIOS PRESTAÇÃO	228.420,9200	0,4100	93.652,5772
3	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	MEIOS PRESTAÇÃO	126.098,9100	0,9200	116.010,9972
3	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	MEIOS PRESTAÇÃO	115.776,5000	0,5000	57.888,2500
3	CAMINHÃO	MEIOS PRESTAÇÃO	168,00	241,6700	40.600,5600
3	CARREGADEIRA	MEIOS PRESTAÇÃO	168,00	366,6700	61.600,5600
3	CARRETINHA	MEIOS PRESTAÇÃO	168,00	41,6700	7.000,5600
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
07.485.875/0001-70	SAJU CONSTRUTORA LTDA			701.678,1380	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	SAJU CONSTRUTORA	956,5500	240,0100	229.581,5655
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	SAJU CONSTRUTORA	522.921,00	0,2500	130.730,2500
1	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	SAJU CONSTRUTORA	228.420,9200	0,2700	61.673,6484
1	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	SAJU CONSTRUTORA	126.098,9100	1,0100	127.359,8991
1	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	SAJU CONSTRUTORA	115.776,5000	0,4300	49.783,8950
1	CAMINHÃO	SAJU CONSTRUTORA	168,00	270,8300	45.499,4400
1	CARREGADEIRA	SAJU CONSTRUTORA	168,00	312,5000	52.500,00
1	CARRETINHA	SAJU CONSTRUTORA	168,00	27,0800	4.549,4400
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
47.364.829/0001-37	FORTE BRILHO FACILITIES LTDA EPP			852.512,4951	Não
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	FORTE BRILHO	956,5500	298,4900	285.520,6095
0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	FORTE BRILHO	522.921,00	0,2300	120.271,8300
0	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	FORTE BRILHO	228.420,9200	0,4500	102.789,4140
0	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	FORTE BRILHO	126.098,9100	1,2600	158.884,6266
0	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	FORTE BRILHO	115.776,5000	0,5100	59.046,0150
0	CAMINHÃO	FORTE BRILHO	168,00	300,00	50.400,00
0	CARREGADEIRA	FORTE BRILHO	168,00	400,00	67.200,00
0	CARRETINHA	FORTE BRILHO	168,00	50,00	8.400,00
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
10.768.395/0001-20	AA GOMES LTDA			718.466,8232	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E SEU TRANSPORTE COM DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO	AA GOMES	956,5500	185,1200	177.076,5360

2	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	AA GOMES	522.921,00	0,2300	120.271,8300
2	SERVIÇOS DE ROÇAGEM	AA GOMES	228.420,9200	0,4000	91.368,3680
2	SERVIÇOS DE CAPINA/RASPAGEM MANUAL	AA GOMES	126.098,9100	1,1200	141.230,7792
2	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO	AA GOMES	115.776,5000	0,5400	62.519,3100
2	CAMINHÃO	AA GOMES	168,00	300,00	50.400,00
2	CARREGADEIRA	AA GOMES	168,00	400,00	67.200,00
2	CARRETINHA	AA GOMES	168,00	50,00	8.400,00

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. GRUPO 01 - LIMPEZA URBANA - PODER EXECUTIVO

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.675,00
1	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.650,00
1	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.600,00
2	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.500,00
2	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.495,00
2	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.490,00
3	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.470,00
3	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.450,00
3	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.440,00
4	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.435,00
4	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.430,00
4	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.420,00
5	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.410,00
5	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.405,00
5	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.400,00
6	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.398,00
6	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.390,00
6	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.350,00
7	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.345,00
7	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.340,00
7	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.330,00
8	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.320,00
8	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.318,00
8	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.300,00
9	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.298,00
9	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.290,00
9	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.280,00
10	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.278,00
10	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.270,00
10	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	701.200,00
11	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	701.195,00
11	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	701.000,00
11	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	700.900,00
12	3	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	700.885,00
12	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	700.000,00
12	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.900,00
13	Desistente	MEIOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME	08.183.068/0001-65	700.885,00
13	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	699.895,00
13	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.800,00
14	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	699.795,00
14	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.790,00
15	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	699.700,00
15	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.650,00
16	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	699.600,00
16	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.550,00
17	1	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	699.500,00
17	2	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.450,00
18	Desistente	SAJU CONSTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	699.450,00
18	**1**	**AA GOMES LTDA**	**10.768.395/0001-20**	**699.400,00**

5.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	**R$ 699.400,00**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
AA GOMES LTDA	10.768.395/0001-20	**HABILITADA**	O Departamento de Engenharia irá analisar as planilha de custos apresentadas na proposta inicial e proposta realinhada

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O proponente **BV AMBIENTAL LTDA** manifestou contra o proponente AA GOMES LTDA e argumentou, A EMPRESA BV AMBIENTAL MANIFESTA INTERESSE EM APRESENTAR RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA A.A. GOMES POIS A MESMA NÃO APRESENTOU A PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO VI, BEM COMO NÃO APRESENTOU AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ITEM 8.1 LETRA C (PLANILHA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE VIAS, SERVIÇO DE CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO), CONSIDERANDO QUE O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DO PREGÃO ERAM POR PREÇO UNITÁRIO E A PROPOSTA NÃO TINHA ESSAS INFORMAÇÕES, O PREGOEIRO ACEITOU QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA DITASSE OS VALORES OBTIDOS EM SEU CELULAR, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: *"EM RELAÇÃO A ACEITAÇÃO DA DIGITAÇÃO DOS VALORES NÃO APRESENTADOS NA PROPOSTA ESCRITA PELA EMPRESA AA GOMES, SENDO O OBJETO DO EDITAL PREÇO GLOBAL (O QUE FOI APRESENTADO PELA MESMA) E APÓS CONSULTA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, NÃO FOI CONSTATADO NENHUMA IRREGULARIEDADE LEGAL DA ACEITAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DITADOS",* diante do exposto, o recurso aguardará análise.
O proponente **FORTE BRILHO FACILITIES LTDA EPP** manifestou contra o proponente AA GOMES LTDA e argumentou, QUESTIONAMENTO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO ADM TCM/GO 99/2016, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: *"AGUARDAR APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS",* diante do exposto, o recurso aguardará análise.
O proponente **SAJU CONSTRUTORA LTDA** manifestou contra o proponente AA GOMES LTDA e argumentou, DESCOMPRIMENTO DO ITEM 12.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: *"AGUARDAR APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS",* diante do exposto, o recurso aguardará análise.
O prazo para envio digital ou protocolo físico das razões recursais é no máximo até o dia 07/06/2023 e das contrarrazões até no máximo dia 14/06/2023.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

AA Gomes LTDA
ALVARO ASSIS GOMES
Representante Legal

Meios Prestacao de Servicos EIRELI-ME
ANDRESON ALVES OLIVEIRA
Representante Legal

Excellence Multiservice EIRELI
RAFAEL TAVEIRA VILA NOVA
Representante (Por Procuração)

AOT Ambiental e Empreendimentos Tecnicos LTDA EPP
DAIANE PEREIRA DE SOUZA NOBRES DAMACENA
Representante (Por Procuração)

Forte Brilho Facilities LTDA EPP
PEDRO ARTHUR RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal

BV Ambiental LTDA
CÁSSIO VIEIRA DE MOURA
Representante (Por Procuração)

Saju Construtora LTDA
MATHEUS RODRIGUES SANTANA
Representante (Por Procuração)

Oliva Engenharia Civil e Tecnologia LTDA
JOSÉ MARCIEL ARAUJO SILVA
Representante (Por Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9B9B14EA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL N. 001/2023/CMDCA

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL N. 001/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (MANDATO 2024/2027)

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, na Lei Municipal n. 1.663/2023 e Resolução n. 001/2023 do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** a **retificação n.º 002 do Edital n.º 001/2023/CMDCA** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para o Mandato 2024/2027, conforme a seguir:

1. Esta retificação estará considerando as determinações da Resolução nº 385/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e seus Anexos, bem como, considerando o disposto no **item 13.5** do presente edital.

2. Resolve **RETIFICAR o item 8.14 do presente edital**, passando a ser:
8.14 A duração da prova objetiva e discursiva será de **04 (quatro) horas**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, conforme condições de realização, constante no **ANEXO VII** deste edital, as quais o candidato deve ter a nota igual ou superior a 6,0 (seis) para ser habilitado nessa etapa, conforme art. 21, §1º da Lei Municipal n. 1.663/2023, que ocorrerá no dia **18 de julho de 2023 das 18h00min às 22h00min na Escola Municipal Romão Martins de Souza**, localizado na Rua Manoel Severiano Rodrigues, S/N, Centro, Santa Rita do Araguaia, GO, 75.840-000.

3. Resolve **RETIFICAR o item 8.15 do presente edital**, passando a ser:
8.15 A divulgação do gabarito e resposta-padrão **preliminares** da prova de conhecimentos e dos resultados **preliminares** da prova ocorrerá **até o dia 19 de julho de 2023**, que serão publicadas nos locais oficiais do Município, conforme **item 1.3** desse edital.

4. Resolver **RETIFICAR o item 8.16 do presente edital**, passando a ser:
8.16 Admitirá a interposição de recurso pelos candidatos, de forma escrita e fundamentada no período de 02 (dois) dias, utilizando o formulário do **ANEXO III** desse edital, devendo entregar envelope lacrado e identificado e endereçado a COMISSÃO ESPECIAL no período de **20 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023**, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000.

5. Resolve **RETIFICAR o ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO do presente edital**, passando a ser:

ANEXO VI

Edital n. 001/2023/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (MANDATO 2024/2027)

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ETAPA
19/05/2023	Publicação do edital
23/05 a 24/05/2023	Impugnação do edital
25/05 a 22/06/2023	Prazo para registro das candidaturas – Inscrições **(item 5.1)**
23/06/2023	Publicação da relação de candidatos inscritos **(item 8.5)**
26/06 a 30/06/2023	Prazo para impugnação da relação dos candidatos inscritos **(item 8.6)**
03/07 a 07/07/2023	Prazo para defesa dos candidatos impugnados **(item 8.7)**
10/07/2023	Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos, **preliminares (item 8.8)**
11/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA **(item 8.9)**
Até 12/07/2023	Publicação da relação final das inscrições deferidas e indeferidas, **definitivas (item 8.11)**
13/07 a 14/07/2023 das 18h00 às 22h00	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos **(item 8.12)**
18/07/2023 das 18h00 às 22h00	Aplicação da prova de conhecimentos **(itens 8.13 e 8.14)**
Até 19/07/2023	Publicação do gabarito e resposta-padrão **preliminares** da prova de conhecimentos
Até 19/07/2023	Publicação dos resultados **preliminares** da prova **(item 8.15)**
20/07 a 21/07/2023	Prazo para recurso do gabarito e resposta-padrão preliminares da prova de conhecimentos **(item 8.16)**
20/07 a 21/07/2023	Prazo para recurso dos resultados preliminares da prova **(item 8.16)**
27/07/2023	Publicação do gabarito e resposta-padrão **definitivos** da prova de conhecimentos **(itens 8.17 e 8.18)**
27/07/2023	Publicação dos resultados **definitivos** da prova **(itens 8.17 e 8.18)**
27/07/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados **(itens 8.17 e 8.18)**
28/07/2023 das 14h00 às 16h00	Reunião com os candidatos habilitados – Orientações acerca das regras da campanha/propaganda eleitoral **(item 9.16)**
28/07/2023 a partir 16h00	Sessão pública de apresentação dos candidatos habilitados e aptos **(item 9.17)**
28/07/2023 a partir 17h00	Início do período de campanha/propaganda eleitoral **(item 9.18)**
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação **(item 10.3)**
11/09/2023	Indicação de fiscais **(item 10.20)**
26/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais – Orientações acerca das condutas vedadas no dia da Eleição
01/10/2023 das 08h00 às 17h00	**Eleição (Pleito Eleitoral) (item 10.2)**
01/10/2023 a partir das 20h00min	Publicação do resultado da apuração **(item 12.1)**
02/10/2023	Homologação do resultado final da Eleição (Pleito Eleitoral)
Até 10/01/2024	Capacitação de Formação Inicial dos conselheiros titulares e suplentes eleitos **(item 12.5)**
10/01/2024	Diplomação e Posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes **(item 12.3)**

6. Permanecem inalterados os demais itens, subitens, anexos, retificações e demais condições anteriores estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA.

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 02 de junho de 2023.

REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Santa Rita do Araguaia
Decreto nº 068/2023

PABWLO RYCARDO E. DE ABREU
Coordenador da Comissão Especial
Resolução nº 001/2023/CMDCA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:45FAF7A4

